

Ano XXIX – nº 1452

Brasília, 12 de novembro de 2012.

EDIÇÃO SEMANAL

O vínculo desportivo e o assédio moral

De que maneira o vínculo desportivo pode afetar as rescisões contratuais entre os clubes e os atletas de futebol, transformando-se em forte ferramenta de assédio moral? Esta a questão explorada pelo Advogado e Especialista em Direito Desportivo Tiago Silveira de Faria, que, inicialmente, faz breve análise da nova legislação desportiva, traçando um paralelo entre o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho e a cláusula compensatória desportiva. Após, conclui que, diante das características que envolvem o contrato de trabalho do atleta profissional de futebol, especialmente a força do vínculo desportivo, as rescisões contratuais que impliquem renúncia de direitos do empregado devem ser analisadas sob o prisma dos princípios da continuidade da relação empregatícia e da primazia da realidade, presumindo-se, em caso de controvérsia, o rompimento da maneira mais favorável ao trabalhador. Compreenda a celeuma!

(Página 4)

Leia ainda nesta edição

- COMISSÃO FACILITA ACESSO À APOSENTADORIA ESPECIAL EM EMPRESA FALIDA 3
- EXECUÇÃO DE BENS POR DÉBITOS TRABALHISTAS DE EMBAIXADAS É REJEITADA 3

Legislação

- **CONTRATO DE TRABALHO**
Termo de rescisão: modelos – alteração – prorrogação
A Portaria nº 1.815, de 31.10.12, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 01.11.12, prorroga o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 1.057, de 6 de julho de 2012. (Página 18)
- **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)**
Recursos internos: autuação – obrigatoriedade – alteração
O Ato nº 725, de 30.10.12, do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no DJe de 30.10.12, altera o Ato nº 713/SEGJUD.GP, de 26 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade, na autuação dos recursos internos interpostos das decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, do registro do número de inscrição da parte recorrente no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Página 22)

Dumping social na esfera trabalhista

Na seção *Ponto de Vista* desta semana, a Advogada Marcia Bello explica a expressão *dumping* social utilizada pela Justiça do Trabalho, trazida da área de Comércio Exterior. Trata-se da prática reiterada pela empresa do descumprimento dos direitos trabalhistas e da dignidade humana do trabalhador, visando obter redução dos custos de produção, resultando em concorrência desleal. A autora traz, ainda, alguns casos julgados e chama a atenção pelo fato de a Justiça do Trabalho impor condenações em indenizações por *dumping* social sem que a parte autora tenha pleiteado e sem que exista prova concreta.

(Página 12)

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS	3
DOCTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	6
CONJUNTURA	11
PONTO DE VISTA	12
ENFOQUE	13
RECURSOS HUMANOS	14
INTERSINDICAL	15
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	17
LEGISLAÇÃO	18
SEU DINHEIRO	23



**EDITORA
CONSULEX**

FUNDADOR

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JT_b Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Josiane Meneses de Carvalho
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto
DIRETORA COMERCIAL: Maria Helena Neiva Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Ailton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georzenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Alvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Waldir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JT_b – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmáticos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.

Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRATO DE TRABALHO

Termo de rescisão: modelos – alteração – prorrogação

• Portaria MTE nº 1.815/12..... 18

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Aplicação dos recursos: diretrizes – alteração

• Resolução MTE nº 708/12..... 18

Campanha publicitária: exercício 2013

• Resolução MTE nº 703/12..... 18

Copa do Mundo FIFA 2014: Pró-Transporte – utilização de saldos contratuais nas operações de crédito

• Resolução MTE nº 707/12..... 19

Empréstimo e financiamento: cláusula de informações

• Resolução MTE nº 704/12..... 19

Manuais operacionais do agente operador: versão atualizada

• Circular MF nº 600/12..... 20

• Circular MF nº 601/12..... 20

Orçamento operacional: exercício 2013 – deliberação – prazo

• Resolução MTE nº 706/12..... 21

FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FI-FGTS)

Regulamento: aprovação – alteração

• Resolução MTE nº 705/12..... 21

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

Recursos internos: autuação – obrigatoriedade – alteração

• Ato TST nº 725/12..... 22

Índice Onomástico

FARIA, Tiago Silveira de

• O vínculo desportivo e o assédio moral..... 4

PAULA, Adriana Ferreira de

• Negociações coletivas no setor público..... 6

SILVA, Fabio Godoy Teixeira da

• Lei reconhece a não incidência de PIS/Cofins para cooperativas de radiotáxi..... 11

BELLO, Marcia

• Dumping social na esfera trabalhista..... 12

BALABAN, Alan

• Bom-senso na utilização dos meios tecnológicos no ambiente de trabalho..... 13

FERRAZ, Eduardo

• Saia e deixe as portas abertas..... 14

Os crimes contra o trabalhador no emprego e a inexistência de punibilidade

Manoel Hermes de Lima, Juiz aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco e doutorando pela Universidade Gama Filho, aborda as celeumas que envolvem o julgamento de crimes cometidos contra o trabalhador no emprego. Qual a posição dos juízes e tribunais? O autor explica as competências da Justiça do Trabalho, conceitua liberdade e igualdade, para, após, defender que a Constituição deixa claro que em tais crimes a competência é da Justiça Especializada. "A recusa pelo juiz de processar e julgar a situação transforma-se em álibi que só serve para incentivar alguns empregadores na continuidade de crimes contra seus empregados ou prestadores de serviços." (Página 4)

Leia ainda nesta edição

- ▶ COMISSÃO DE TRABALHO APROVA FOLGA PARA EMPREGADO FAZER EXAME DE CÂNCER..... 3
- ▶ FORMAÇÃO DE APRENDIZES NO SETOR ESPORTIVO DEVE SER INCENTIVADA 3

Legislação

▶ BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: outubro/2012

A Portaria nº 527, de 05.11.12, do Ministério da Previdência Social, publicada no DOU de 07.11.12, estabelece que, para o mês de outubro de 2012, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social é de R\$ 805,80 (oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). (Página 18)

▶ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: novembro/2012

A Portaria nº 528, de 07.11.12, do Ministério da Previdência Social, publicada no DOU de 08.11.12, estabelece que a atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do referido Regulamento, no mês de novembro, será efetuada mediante a aplicação do índice de 1,007100. (Página 18)

OIT e os novos rumos do trabalho doméstico no Brasil



A Proposta de Emenda à Constituição nº 478, de 2010, que revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais, é analisada conjuntamente com a Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho pela pena da consultora na área de Direito do Trabalho do Braga e Balaban Advogados, Mestre em Direito Político e Econômico e Especialista em Direito dos Contratos e Direito do Trabalho Rosanne Maranhão. A articulista elenca os vigentes direitos dos trabalhadores domésticos e compara a realidade brasileira com a de outros países. Ao final, conclama a reflexão acerca da crise econômica e do custo da contratação do trabalhador doméstico, que poderá, além de diminuir as contratações, aumentar a informalidade. Na seção *Propostas e Projetos*, o leitor poderá, ainda, conferir a atual tramitação da PEC. (Página 14)

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....	3
DOCTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	13
CONJUNTURA	14
PONTO DE VISTA.....	15
RECURSOS HUMANOS.....	16
INTERSINDICAL.....	17
LEGISLAÇÃO	18
SEU DINHEIRO	23



EDITORA
CONSULEX

FUNDADOR

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz

Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Josiane Meneses de Carvalho
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto
DIRETORA COMERCIAL: Maria Helena Neiva Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Ailton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmir de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgeron de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Víctor Farjalla, Walimir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 - conjunto 4 - casa 2
CEP 71620-045 - Brasília (DF)
Tel: 2104-1277

Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 - conjunto 4 - casa 2
71620-045 - Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb - Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmáticos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE APOIO ÀS ATIVIDADES TRABALHISTAS LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.

Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: outubro/2012

- Portaria MPS nº 527/12 18

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: novembro/2012

- Portaria MPS nº 528/12 18

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: novembro/2012

- Edital MF nº 11/12 18

JUSTIÇA DO TRABALHO

Prestação de serviço voluntário: normas

- Resolução CSJT nº 117/12 19

Processo Judicial Eletrônico: Suporte ao Sistema - Manual de Procedimentos: aprovação

- Ato CSJT nº 379/12 20

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

Núcleo Permanente de Conciliação: instituição

- Ato TST nº 732/12 21

Índice Onomástico

LIMA, Manoel Hermes de

- Os crimes contra o trabalhador no emprego e a inexistência de punibilidade 4

MORAIS JÚNIOR, Egidio Freitas

- Aplicação do princípio da precaução para as atividades laborativas de risco 13

MARANHÃO, Rosanne

- OIT e os novos rumos do trabalho doméstico no Brasil 14

PASTORE, Eduardo

- O impacto das leis do trabalho no País 15

ASSI, Marcos

- Controle interno com gestão de pessoas 16

O princípio da adequação setorial negociada e o adicional de periculosidade

Rúbia Zanotelli de Alvarenga, Advogada e Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, aborda as questões sobre as situações em que era possível norma coletiva se sobrepôr à norma que tratava de questão relativa à proteção à saúde, segurança, higiene e medicina do trabalho, o que mudou com o cancelamento do item II da Súmula nº 364 do Tribunal Superior do Trabalho. De acordo com a autora, segundo o novo entendimento do Tribunal, não é mais permitida a fixação do adicional de periculosidade inferior ao determinado pelo § 1º do art. 193 da CLT e proporcional à exposição ao risco, ainda que a referida redução seja convencionada em acordos ou convenções coletivas de trabalho.

(Página 5)

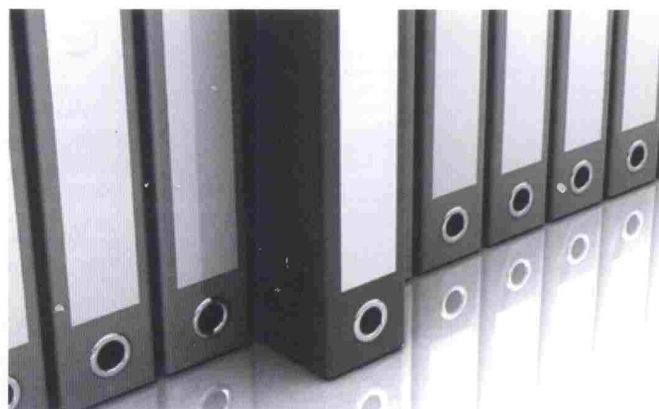
Leia ainda nesta edição

- SINDICALISTA APONTA FALTA DE DIÁLOGO EM RELAÇÕES TRABALHISTAS EM HIDRELÉTRICAS..... 3
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA VIGILANTES É APROVADO..... 4

Legislação

- JUSTIÇA DO TRABALHO
Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho: instituição
O Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 391/12, publicado no DJe de 13.11.12, institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho. (Página 21)
- Processo Judicial Eletrônico: Suporte ao Sistema – Manual de Procedimentos: instituição
O Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 379/12, publicado no DJe de 12.11.12 e republicado em 16.11.12, aprova o Manual de Procedimentos para Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho e dá outras providências. (Página 22)

Como a gestão documental pode melhorar a gestão de RH

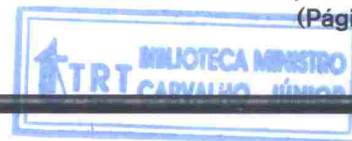


A seção *Recursos Humanos* desta semana inova e publica artigo cujo ponto central é a importância da gestão de documentos para a modernização dos recursos humanos. O que se percebe na maioria das empresas, conforme as informações trazidas pelo especialista Edgard Pinheiro, são departamentos de RH abarrotados de documentos e arquivados em grandes armários de aço. Para o articulista, “com o crescimento da oferta de soluções tecnológicas qualificadas para a gestão documental, o foco dos trabalhos dos gestores de pessoal pode ser agora concentrado no que realmente conta e em novas ações e campanhas que visam melhorar as relações de trabalho e a comunicação entre as equipes”. Confira!

(Página 14)

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....	3
DOCTRINA	5
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	9
CONJUNTURA.....	10
PONTO DE VISTA.....	11
ENFOQUE.....	12
RECURSOS HUMANOS.....	14
INTERSINDICAL.....	15
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS.....	17
LEGISLAÇÃO.....	21
SEU DINHEIRO.....	23





EDITORA
CONSULEX

FUNDADOR
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

JTb consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Josiane Meneses de Carvalho
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto
DIRETOR COMERCIAL: Geraldo Aguiar da Silva

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Ailton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Anibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgeton de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Alvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDACÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmáticos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE APOIO TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOOP

• **Aviso Contribuição Sindical Patronal 2013** 21

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho: instituição

• **Ato CSJT nº 391/12** 21

Processo Judicial Eletrônico: Suporte ao Sistema – Manual de Procedimentos: instituição

• **Ato CSJT nº 379/12** 22

Índice Onomástico

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de

• O princípio da adequação setorial negociada e o adicional de periculosidade 5

VIEIRA, Fernando Borges

• O trabalhador autônomo e o risco do vínculo empregatício 9

CAMPOS, Camila Monteiro Bretas; ALOUCHE, Luiz Fernando

• Impactos das novas súmulas do TST – Contrato temporário 10

MARIACA, Marcelo

• Salários e produtividade 11

PASCON, Mirian Teresa

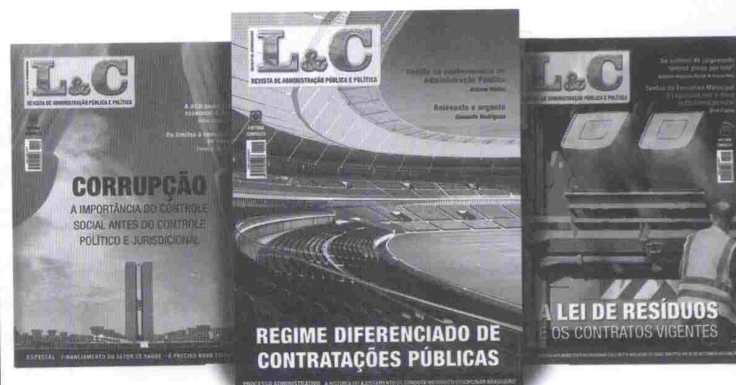
• Embates para a regulamentação legal da terceirização no Brasil 12

PINHEIRO, Edgard

• Como a gestão documental pode melhorar a gestão de RH 14

L&C

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA



O KNOW-HOW DA CONSULEX VOLTADO À
RELEVANTE ÁREA DO DIREITO PÚBLICO